



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 24.636/2024

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 12/11/2024 às 08:59h do dia 18/11/2024

Dotação Orçamentária: 01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.39

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para tanque de combustível de grupo de geradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5 – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 - Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9 – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10 – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2024

Bruno C. Villaverde
Departamento de
Compras

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9084

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO

ANO

DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

169

2024

08/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

GABINETE DO SECRETÁRIO

110.0000 91 - TESOURO

820 - 3.3.90.39 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA GERADORES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA GERADORES.

GESTOR(ES)

LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES

FISCAL(IS)

REGINALDO PIRES DE MORAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

Despesa com contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para tanque de combustível de grupo gerador.

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Único

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Administração - Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Jd. Esplanda II - INDAIATUBA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
PROTOCOLO
Nº: 24.636/2024
Enrolamentos R\$:
Data: 01/11/2024
Rúbrica: m.j.

Maria Rita G. Bertelli
Depto. Protocolo e Arquivo

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0001, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 820.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

JOSE CARLOS MELLI FILHO
Diretor de Departamento de
Informática
REQUISITANTE

Luiz Henrique Furlan
Secretário Municipal de
Administração
ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de tanques de combustível (tanques aéreos ou subterrâneos) destinados ao armazenamento de combustível para geradores, atendendo às normativas técnicas vigentes, especificações de segurança, controle ambiental, bem como demais requisitos normativos aplicáveis para os grupos Geradores do Paço Municipal e Ponto Cidadão.

JUSTIFICATIVA

O projeto executivo é necessário para a implantação de tanques de combustível em conformidade com as regulamentações ambientais, normativas de segurança e boas práticas de engenharia. O armazenamento adequado do combustível garante o funcionamento contínuo dos geradores, essenciais para o fornecimento de energia em momentos de emergência ou queda de energia.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Grupos Geradores – Ponto Cidadão / Paço Municipal

Os serviços deverão ser executados nos prédios do paço municipal situado na Av. Engº. Fábio Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II e ponto cidadão situado na Rua 24 de maio, 1670 – Centro.

ESCOPO DO SERVIÇO:

O projeto deverá abranger os seguintes aspectos:

Levantamento de dados no local de instalação (medições, condições de acesso, infraestrutura existente).

Verificação de normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 17505 (Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis) e legislações ambientais.

PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo deve incluir, no mínimo:

Projeto arquitetônico do layout dos tanques e áreas de operação.

Projeto estrutural para garantir a estabilidade e resistência da instalação.

Projeto de fundações e bases de apoio para tanques aéreos ou escavações para tanques subterrâneos.

Projeto de instalações hidráulicas e de tubulações (abastecimento, saída e retorno de combustível).

Projeto de contenção de vazamentos (bacia de contenção ou outros sistemas adequados).

Projeto de sistemas de ventilação (para evitar acúmulo de gases inflamáveis).

Projeto elétrico (se necessário para sistemas de monitoramento ou controle de nível).

Memorial descritivo técnico detalhando os materiais a serem utilizados, normas aplicáveis e métodos de execução.

Especificações técnicas dos materiais e componentes do sistema (tanques, válvulas, sensores, etc.).

Plano de segurança com a descrição de sistemas de prevenção e controle de incêndios, e medidas de segurança do trabalho.

Plano de gerenciamento de riscos ambientais

Identificação e mitigação de potenciais riscos ambientais (vazamento de combustível, contaminação do solo, contaminação da água subterrânea).

Desenho e especificações de sistemas de contenção e controle ambiental (bacias de contenção, sistemas de drenagem).

Projeto executivo de um tanque de 600 litros com contenção em aço inox;

Projeto executivo de um tanque de 250 litros com contenção em aço inox;

NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O projeto deverá obedecer às seguintes normas e legislações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ABNT NBR 17505 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.

ABNT NBR 7821 – Instalações de tanques de armazenagem.

Resolução CONAMA 273/2000 – Normas sobre controle de poluição em postos de combustíveis.

Normas de segurança do trabalho e prevenção contra incêndios.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A empresa contratada deverá comprovar experiência na elaboração de projetos similares, apresentando:

Atestados técnicos de projetos de instalação de tanques de combustível, fornecidos por clientes anteriores.

Registro de engenheiros e responsáveis técnicos devidamente cadastrados no CREA ou conselho equivalente.

Declaração de conhecimento das normativas aplicáveis.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Projeto executivo completo (arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidráulico) em formato digital (DWG, PDF) e impresso (3 cópias).

Memorial descritivo detalhado.

Plano de gerenciamento de riscos ambientais.

Cronograma de execução do projeto.

PRAZOS

Início: Prazo Máximo de 30 (Trinta) dias após confirmação formal do pedido.

O prazo total para elaboração e entrega do projeto será de até 25 dias úteis corridos após o recebimento do empenho.

INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prazo Máximo de 30 (Trinta) dias após confirmação formal do pedido através do envio de nota de empenho

Antes do início dos serviços será feita vistoria no local de trabalho, acompanhado por um representante da contratante, para constatar as condições do mesmo antes da obra.

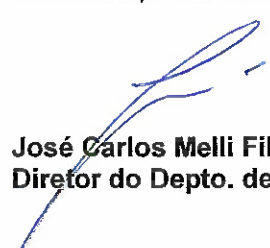
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 10 dias após a entrega da nota fiscal.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A fiscalização da execução do contrato será realizada por um responsável técnico designado pela contratante, que acompanhará o desenvolvimento do projeto e solicitará ajustes, se necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS Este Termo de Referência faz parte integrante do processo de contratação e deve ser rigorosamente seguido pela empresa contratada. Qualquer divergência ou falta de cumprimento poderá resultar em sanções, conforme legislação vigente.

Indaiatuba, 08 de outubro, 2024


José Carlos Melli Filho
Diretor do Depto. de Tecnologia da Informação